

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, SEGUNDA, 02 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1216

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **121620262599**

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 048/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	1
LEI ORDINÁRIA N° 903/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	1
LEI ORDINÁRIA N° 904/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	2
DECRETO N° 130/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	2
DECRETO N° 131/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	2
DECRETO N° 132/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	2
DECRETO N° 133/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	3
DECRETO N° 134/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	3
DECRETO N° 135/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.	3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO	4
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026	4
AVISO DE ADIAMENTO	4
AVISO DE ADIAMENTO	4

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

A **Portaria n° 048/2026 de 27 de fevereiro de 2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO n° **1215**, de 27 de fevereiro de 2026, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva Sra. **MARCELA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n° 952.XXX SSP/TO, inscrita no CPF sob o n° 023.XXX.XXX-83, para exercer o Cargo Comissionado de **"COORDENADOR PEDAGÓGICO PIII"**, com lotação

junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista, com efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva Sra. **MARCELA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n° 952.XXX SSP/TO, inscrita no CPF sob o n° 023.XXX.XXX-83, para exercer o Cargo Comissionado de **"COORDENADOR PEDAGÓGICO PIII"**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

LEI ORDINÁRIA N° 903/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE AUGUSTINÓPOLIS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Augustinópolis (CMPCA), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de propor, formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Augustinópolis/TO, onde estarão representadas as entidades culturais do devidamente filiadas e/ou cadastradas junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O CMPCA tem como objetivo promover a integração entre o Poder Público e a sociedade civil na formulação e execução das ações culturais, visando ao fortalecimento, à democratização e à valorização das manifestações culturais do Município.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Augustinópolis:

- I - apreciar e acompanhar os planos de trabalho, projetos, programas e relatórios da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - propor diretrizes, estratégias e metas para as políticas culturais do Município;
- III - articular-se com órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal, bem como com instituições privadas relacionadas à área cultural;
- IV - reconhecer e cadastrar instituições, grupos e agentes culturais do Município, para fins de fomento, apoio e incentivo às atividades culturais;
- V - orientar e propor planos de cooperação entre o Poder Público e as entidades culturais, visando à execução da política municipal de cultura;
- VI - promover a valorização, defesa e preservação dos bens e expressões culturais, bem como das comunidades tradicionais de Augustinópolis;
- VII - emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas;
- VIII - manter intercâmbio permanente com os demais Conselhos de Cultura, em nível estadual e nacional;
- IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, a ser homologado por ato do Prefeito Municipal;
- X - sugerir a adoção de medidas legais ou administrativas necessárias à consecução de seus objetivos;
- XI - propor modificações na legislação municipal referente à cultura, quando julgar necessário;

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 02/03/2026 22:02

XII - fomentar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para a proteção do patrimônio cultural e o incentivo às atividades culturais;

XIII - cadastrar e propor o tombamento de bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico ou cultural;

XIV - fiscalizar o cumprimento das políticas públicas de cultura e a manutenção dos bens tombados;

XV - apresentar, semestralmente, relatório de suas atividades para conhecimento público.

Art. 4º - O Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto por:

I - 02 (dois) conselheiros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil organizada ou artistas devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Cultura;

II - 02 (dois) conselheiros titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo.

§1º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§2º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º - O Conselho elegerá, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato coincidente com o dos conselheiros, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada dois meses;

II - extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, da Secretaria Municipal de Cultura ou da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único: As reuniões serão registradas em ata e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

Art. 7º - O suporte administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Cultura, que assegurará os meios materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

LEI ORDINÁRIA Nº 904/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE AUGUSTINÓPOLIS - ASBCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Civis de Augustinópolis - ASBCA, inscrita no CNPJ sob o n. 64.406.748/0001-71.

Art. 2º - São assegurados à ASBCA todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas;

III - passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V - Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 130/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 118/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Srº **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 70, Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela, que permite que o Poder Executivo anule ou revogue seus próprios atos, em decorrência de ilegalidade ou oportunidade e conveniência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 118/2026, que exonerou a Sra. **DANIELLA MARIA CARREIRO DE SOUSA**, portadora do Registro Geral nº 0570XXXXXX5-1 SSP/MA, e CPF nº 011.XXX.XXX-58, do cargo comissionado de “**DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**”, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 203/2025 de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 131/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 119/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Srº **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 70, Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela, que permite que o Poder Executivo anule ou revogue seus próprios atos, em decorrência de ilegalidade ou oportunidade e conveniência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 119/2026, que nomeou a Sra. **DANIELLA MARIA CARREIRO DE SOUSA**, portadora do Registro Geral nº 0570XXXXXX15-1 SSP/MA, e CPF nº 011.XXX.XXX-58, para exercer o cargo comissionado de “**SUBSECRETÁRIO**”, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 132/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Srº **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 70, Inciso I e XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **DANIELLA MARIA CARREIRO DE SOUSA**, portadora do Registro Geral nº 057XXXXXX15-1 SSP/MA, e CPF nº 011.XXX.XXX-58, ocupante do cargo comissionado de “**DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**”, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, para o qual foi nomeada através do Decreto

n° 203/2025 de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 133/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº, RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso I e XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 053/2026 de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estruturação de Cargos em Comissão da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica indicada e nomeada a Sra. **DANIELLA MARIA CARREIRO DE SOUSA**, portadora do Registro Geral nº 057XXXXXX5-1 SSP/MA, e CPF nº 011.XXX.XXX-58, para exercer o Cargo Comissionado de **“SUBSECRETÁRIO”**, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher, junto à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 134/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, bem como revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo da margem de consignação para empréstimos concedidos aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Município de Augustinópolis-TO será de **45% (quarenta e cinco por cento)** sobre a remuneração líquida do servidor, observando que:

I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e

II - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

§ 1º - A margem prevista no caput será calculada sobre a remuneração líquida do servidor efetivo, não sendo computado quaisquer valores acrescidos em decorrência da ocupação de função comissionada.

§ 2º - Para os servidores ocupantes de cargos em comissão, a consignação terá duração limitada ao término do mandato eletivo do

gestor que realizou a nomeação.

§ 3º - Para os servidores contratados por tempo determinado, a consignação terá vigência restrita ao prazo de duração do respectivo contrato administrativo, encerrando-se automaticamente com o seu término.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, bem como o Decreto nº 226/2025 de 26 de setembro de 2025, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 135/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTINADAS AO CONSUMO IN LOCO NO SETOR DA FEIRA COBERTA (MERCADO MUNICIPAL), NOS DIAS 05, 06 E 07 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de ação institucional denominada **“CARRETA DA SAÚDE”** promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 05, 06 e 07 de março de 2026, com oferta de consultas médicas, exames e demais atendimentos à população nas dependências da Feira Coberta (Mercado Municipal);

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar ambiente adequado, organizado e compatível com a finalidade sanitária e assistencial do evento;

CONSIDERANDO, que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente podem funcionar mediante Licença Sanitária expedida pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 10 da legislação sanitária municipal;

CONSIDERANDO, que, nos termos do § 2º do art. 10 da referida norma, a Licença Sanitária poderá ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, mediante regular processo administrativo;

CONSIDERANDO, o poder de polícia administrativa do Município para restringir atividades privadas em prol do interesse coletivo e da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a comercialização de bebidas alcoólicas destinadas ao consumo *in loco* no setor da Feira Coberta (Mercado Municipal), nos dias **06 e 07 de março de 2026**, durante todo o período de realização da ação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Fica igualmente proibido, nos referidos dias e local, o uso de som automotivo, caixas de som portáteis, paredes ou qualquer outro tipo de equipamento de sonorização, em espaços públicos ou privados situados na área da Feira Coberta, ainda que estacionados em vias públicas.

Art. 2º - A suspensão de que trata este Decreto abrange:

I - Toda a área interna da Feira Coberta (Mercado Municipal);

II - O entorno imediato do equipamento público, compreendendo as seguintes vias públicas:

- Rua Rui Barbosa;
- Rua Graça Aranha;
- Rua Quinze de Novembro;
- Rua Treze de Maio.

Art. 3º - Durante o período estabelecido neste Decreto, os estabelecimentos localizados na área delimitada deverão abster-se da venda e do fornecimento de bebidas alcoólicas destinadas ao consumo *in loco*, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação sanitária municipal, inclusive suspensão temporária de atividades, multa e demais penalidades cabíveis.

Art. 4º - Compete à Vigilância Sanitária Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de fiscalização do Município promover a fiscalização e adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente nos dias 05,06 e 07 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO., aos 02 dias do mês de março de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No dia 27 de fevereiro de 2026, foi publicado na Edição 1215/2026 no Diário Oficial do Município de Augustinópolis/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.338.353/0001 - 55 com sede à Rua Tapajós esquina com a Rua Padre Feijó, S/Nº - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: JEONE PEREIRA DE SOUSA-ME inscrito no CPNJ Nº 53.148.781/0001-22, com sede na Avenida Alagoas, nº 178, Centro, Augustinópolis/TO, representada pelo Sr. **JEONE PEREIRA DE SOUSA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/ sob nºxxx.340.xxx-50 e da Cédula de Identidade nº 6773xxx PC/PA, residente na Rua José Carlos Uchoa de Oliveira, s/n, Qd.06, Lt.15, Novo Horizonte, na cidade de Augustinópolis/TO.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de instrução musical e regência (maestro), compreendendo a realização de ensaios da Banda Municipal, a organização e manutenção do diário de classe das turmas atendidas, bem como a responsabilidade pela orquestração, preparação e condução de apresentações musicais em eventos oficiais do Município, com a Banda Sinfônica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Publicação:

- Onde se lê: Ficha: 000466.

- **Leia-se:** Ficha: 000467.

Augustinópolis, 02 de março de 2026.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia para realização da obra de ampliação da Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua Presidente Kennedy, s/nº - Setor Sesp, na cidade de Augustinópolis/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando que o certame licitatório atendeu aos tramites legais e, principalmente as regras da legislação, conforme consta no Relatório Final do Controle Interno, **HOMOLOGA** em todos os seus termos os procedimentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma Presencial, nº 002/2026 e ADJUDICA** em favor da empresa **JRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.926/0001-37, com sede na Rua Raio do Sol, nº 03 - Bairro Vila Norte Sul, na cidade de João Lisboa/MA, vencedora do presente certame, totalizando o valor de R\$ 377.172,36 (trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Augustinópolis/TO, 26 de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.338.353/0001-55, situada na Rua Tapajós esquina com a Rua Padre Feijó, S/Nº - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pela sua Gestora Municipal, Sra. **RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 0xx0xx6xx01x-2 SSP/TO,

com inscrição no CPF nº. 9xx.2xx.1xx-5x, residente e domiciliado nesta cidade de Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: JRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.926/0001-37, com sede na Rua Raio do Sol, nº 03 - Bairro Vila Norte Sul, na cidade de João Lisboa/MA, representada neste ato por seu sócio administrador, o Senhor **JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2xx70x 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 9xx.4xx.8xx-8x, residente e domiciliado na Avenida Anacleto Paulino da Silva, s/nº- Portal d Sol II, na cidade de Augustinópolis/TO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para realização da obra de ampliação da Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada na Rua Presidente Kennedy, s/nº - Setor Sesp, na cidade de Augustinópolis/TO.

VALOR: R\$ 377.172,36 (trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, iniciada a contagem a partir da data de emissão da Autorização para início dos serviços.

FORTE: 1.571.0000.00000 - Transferência do Estado Referente a Convênio e Outros Repasses Vinculados À Educação - **FORTE:** 1.500.1001.00000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Contrapartida Do Município.

Augustinópolis/TO, 02 de março de 2026.

RENATA PEREIRA DE SOUSA

Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO
Contratante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500 para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO: Em virtude de impossibilidade da presença do Pregoeiro Oficial, o qual foi submetido a procedimento cirúrgico para correção de fratura no punho da mão esquerda, ficando a sessão de abertura deste certame remarcada para o dia 05/03/2026 às 08h20min, a ser realizado na Sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações, sito na Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, pelo telefone (63) 3456-1739 ou através do sítio: <https://https://augustinopolis.to.gov.br/> Augustinópolis/TO, aos 02 de março de 2026.

GILBERTO APÓSTOLO PARDIM

Secretário Municipal de Transportes
Demandante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de serralheria, destinado a atender as demandas contínuas e recorrentes referentes a reformas e manutenções de bens da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO: Em virtude de impossibilidade da presença do Pregoeiro Oficial, o qual foi submetido a procedimento cirúrgico para correção de fratura no punho da mão esquerda, ficando a sessão de abertura deste certame remarcada para o dia 05/03/2026 às 15h00min, a ser realizado na Sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações, sito na Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, pelo telefone (63) 3456-1739 ou através do sítio: <https://https://augustinopolis.to.gov.br/> Augustinópolis/TO, aos 02 de março de 2026.

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Econômico
Demandante

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
AUGUSTINÓPOLIS-TO**

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

